

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

GAR, SAEN.....02

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

FOUFF-NF, HUAP, FEF-FOUFF-NF, MTA, MMC, GLE, TEP, MPT.....07

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS.....15

DOUTORADO EM ANTROPOLOGIA.....22

MONITORIA MTA.....35

REGIMENTO INTERNO LICENCIATURA EM FÍSICA – INF.....37

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 51.406 de 25 de abril de 2014.

EMENTA: Reestruturação Administrativa, relativa à Superintendência de Tecnologia da Informação(STI).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Ratificar** a estrutura organizacional da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), item 3, da portaria 45.247, de 21 de julho de 2011, que passa a ter a forma dos Anexos I, II e III, respeitando-se o quantitativo de chefias estabelecido na Portaria Ministerial nº 1.407, de 26/12/1996.
2. Os órgãos que compõem a estrutura organizacional da STI, terão suas atribuições estabelecidas através do Regimento Geral da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.407 de 25 de abril de 2014.

EMENTA: Reestruturação Administrativa, relativa à Superintendência de Comunicação Social(SCS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1. **Ratificar** a estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social (SCS), item 3, da portaria 45.235, de 21 de julho de 2011, que passa a ter a forma dos Anexos I, II e III, respeitando-se o quantitativo de chefias estabelecido na Portaria Ministerial nº 1.407, de 26/12/1996.

2. Os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Superintendência de Comunicação Social, terão suas atribuições estabelecidas através do Regimento Geral da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 16/04/2014

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO INTEGRAL** da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

HAIDEE DE CAEZ PEDROSO RODRIGUES, Professor Assistente do Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN), para realizar curso de Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 1º de julho de 2014 a 30 de junho de 2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.020143/2014-52).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 16/04/2014

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO** a prorrogação do afastamento integral da seguinte servidora:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

MOEMA GUIMARÃES MOTA, Professor Assistente do Departamento de Saúde e Sociedade (MSS), para dar continuidade ao curso de Doutorado em Sociologia e Direito, na UFF, de 06 de maio de 2014 a 05 de maio de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.030426/2013-21)

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Capacitação e Qualificação Docente
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 18 de 10 de abril de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o arquiteto **GERALDO DOS SANTOS PEDRO**, SIAPE 1722848, para a fiscalização de serviços de reforma para modernização e adequação de espaços e reforma da Farmácia Universitária da UFF, situada na rua Marques de Paraná, nº 282, Centro – Niterói/RJ. Processo nº 23069.030.985/2011-70, e no seu impedimento a arquiteta **GLADYS ABGAIL PORTILLO LENZ**, SIAPE 310969.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 19 de 11 de abril de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE 1730607, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução da obra de recuperação e pintura das fachadas do prédio da Reitoria, localizado à Rua Miguel de Frias nº09, Icaraí – Niterói/RJ. Processo nº 23069.052.558/2013-12, e no seu impedimento o arquiteto **LUIZ ANTONIO AFFONSO**, SIAPE 775284.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 20 de 11 de abril de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a engenheira **CHAN SAO HENG**, SIAPE 303235, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da sala de projeções do Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS, situado na Rua Lara Vilela nº 126 , São Domingos – Niterói/RJ. Processo nº 23069.007.320/2013-24, e no seu impedimento a arquiteta **ÉLEN SILVA ATAÍDE**, SIAPE 1702745.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF-NF, Nº. 14 de 09 de abril de 2014.**

EMENTA: Designação de docente para atuar junto a Prefeitura do Município de Nova Friburgo como Assessor da Direção da FOUFF. NF

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor Amauri Favieri Ribeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES**, matrícula SIAPE 1581228, para a Função de Assessor da Direção da FOUFF. NF junto a Prefeitura do Município de Nova Friburgo.

A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Campus Universitário/UFF - Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 025 de 10 de abril de 2014.

EMENTA: Determinar os procedimentos a serem adotados para concessão e pagamento de Adicional de Plantão Hospitalar no âmbito do Hospital Universitário Antonio Pedro.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a legislação existente sobre o assunto, os acórdãos do Tribunal de Contas da União e normas internas:

RESOLVE:

I) Os procedimentos a serem adotados para a concessão e pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar no âmbito do HUAP deverão obedecer às seguintes determinações:

D) O Plantão de APH será devido somente a atividades desempenhadas em regime de plantão em áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do Hospital, devidamente justificadas.

II) As áreas que realizam plantões de APH deverão fazer previsão mensal das necessidades, observando rigorosamente o orçamento estabelecido e divulgado pelo MEC.

III) O acompanhamento da execução do orçamento será feito pela Gerência de Planejamento que manterá as Diretorias informadas, para os necessários ajustes.

IV) O plantão de APH será devido somente a servidores em exercício de atividades além da carga horária normal de trabalho no seu cargo efetivo, nos seguintes cargos: Médico, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Professor de Medicina.

V) O cumprimento da jornada diária de trabalho é independente da prestação de serviços do plantão de APH.

VI) O plantão de APH terá duração de 12 (doze) horas ininterruptas.

VII) Todos os profissionais devem estar cadastrados no CNES. A partir de junho de 2014 não mais será concedido plantão de APH aos profissionais fora dessa condição.

VIII) O Plantão de APH não poderá superar 24 horas em intervalo de 07 (sete) dias por servidor.

IX) O Plantão de APH não poderá ser realizado por Servidor com carga horária semanal de 60(sessenta) horas considerando todos os vínculos.

X) O plantão de APH somente será pago a servidores que exercerem as atividades típicas de seus cargos nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto do HUAP.

XI) A escala de APH deve indicar local, nome, cargo, matrícula SIPE, os dias de plantão normal e os dias de plantão de APH.

XII) As escalas de APH deverão ser encaminhadas à Gerência de Planejamento até o dia 25 do mês anterior ao da realização dos plantões.

XIII) A realização de forma diversa da prevista na escala deve ser comunicada imediatamente à Gerência de Planejamento, com cópia para o Serviço de Pessoal, através de memorando com justificativa e assinatura do Diretor da área, devendo ser observado o limite orçamentário.

XIV) A Gerência de Planejamento encaminhará ao Serviço de Pessoal, até o dia 15 do mês imediatamente subsequente ao da realização dos plantões, a escala implantada no SIMEC/REHUF e a cópia das escalas que serviram de base para inserção dos dados no sistema.

XV) Cabe ao Serviço de Pessoal verificar a compatibilidade das escalas encaminhadas pela Gerência de Planejamento, com hora extra, adicional noturno, férias, licença médica e outros.

XVI) Cabe ao Serviço de Pessoal fixar as escalas do SIMEC/REHUF em quadro de avisos em local de acesso direto ao público.

XVII) Cabe a Gerência de Planejamento providenciar a publicação das escalas no site do HUAP.

XVIII) A entrada e saída dos plantões de APH devem ser registradas no relógio de ponto biométrico.

XIX) A solicitação de pagamento de APH resultante de eventuais intercorrências relativas ao registro biométrico e outras deverá ser formalizada imediatamente, em requerimento próprio, disponível no Serviço de Pessoal.

XX) O requerimento deve conter o dia e local do plantão, o motivo da solicitação, a justificativa e documentos que embasem a solicitação.

XXI) O requerimento deve ser datado e assinado pelo requerente, conter parecer e assinatura do superior imediato, do Diretor da área e do Diretor Geral do HUAP.

XXII) O requerimento, depois de cumpridas as fases acima, deverá ser entregue ao Serviço de pessoal, até o 15º dia do mês subsequente ao que tenha havido a ocorrência.

XXIII) A Gerência de Planejamento deverá manter atualizados os dados dos plantões de APH inseridos no SIMEC/REHUF que deverão estar em conformidade com o pagamento efetuado, permitindo a Comissão de Verificação analisar os indicadores que servirão de base para determinação do quantitativo máximo.

XXIV) A Gerência de Planejamento enviará ao MEC mensalmente, a planilha de pagamento acompanhada do controle biométrico de frequência.

XXV) O pagamento dos plantões de APH somente será efetuado com a confirmação do cumprimento dos plantões e autorização da Direção Geral.

XXVI) Ao encerramento de cada semestre, a Direção Médica e de Enfermagem deverão fazer a previsão do quantitativo de plantões necessários ao desenvolvimento ininterrupto das atividades hospitalares nas áreas em que os plantões serão realizados, especificando: data e duração dos plantões; profissionais necessários, por nível e por cargo em cada plantão; tipo de plantão e critérios para escolha dos servidores que participarão dos plantões.

2) É de responsabilidade de todas as áreas envolvidas, o cumprimento da legislação e das normas contidas nesta DTS.

3) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 027, de 15 de abril de 2014.

EMENTA: Designação de Professor.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **LUIZ OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL**, Professor, matrícula siape nº1186747, como Chefe do Serviço de Clínica Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS retroagirá a data de 01/04/2013.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 028, 11 de abril de 2014.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Prof. **OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, Dr. **SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e Dr. **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº23069/UFF/HUAP/ 077580/2014-48

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF-FOUFF -NF, N.º 01 de 21 de março de 2014.

EMENTA: Criação de Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Docente Tania Afonso Chaves- Siape 1771210.

O Chefe Pro tempore do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo (FOUFF-NF), no uso de suas atribuições legais e de acordo com deliberação do plenário em 20 de março de 2014.

RESOLVE:

1- **Criar** Comissão interna para avaliar solicitação de progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III da Docente **TANIA AFONSO CHAVES** - Siape 1771210, que será composta pelos Professores **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** (Siape 3126038), na condição de presidente, **BIANCA NOVAES DE MELLO** (Siape 1808604) e **MICHELE SOLTOSKY PERES** (Siape 1516957).

Esta DTS entra em vigor na da sua assinatura

GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA
Chefe Pro tempore do Departamento de
Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTA, N.º 001 de 11 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Designar Banca de Processo Seletivo de monitoria.

O Chefe do Departamento de Tecnologia dos Alimentos da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO N.º MTA0002

- **TITULARES:** - Professora Dra **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA** (SIAPE 2523680)
Professora Dr. **MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ** (SIAPE 1358696)
Professor Dr. **FRANCISCO CARLOS LIMA** (0307301)

- **SUPLENTE:** - Professor Dr. **CARLOS ADAM CONTE JUNIOR** (SIAPE 2797813)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO CARLOS DE LIMA
Chefe do Departamento de Tecnologia dos
Alimentos da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º 001 de 23 de abril de 2014.

O Chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor: **LUIS OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL** - SIAPE: 1186.747-6, como Coordenador da Divisão de Clínica Médica desde a data de 01 de Abril de 2013 até o atual momento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RUBENS DA CRUZ FILHO
Chefe do Departamento de Medicina Clínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE, N.º 01 de 27 de fevereiro de 2014.

A Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA**, matrícula SIAPE 1714538, **JOHANNES KRETSCHMER**, matrícula SIAPE 1715920, e **OPÁZIA CHAIN FERES**, matrícula SIAPE 97282, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico dos docentes em estágio probatório do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, abaixo relacionados, de acordo com a Resolução UFF n.º 219/2005:

PATRÍCIA ALEXANDRA GONÇALVES – matrícula SIAPE 3363751
RAPHAEL SALOMÃO KHEDE – matrícula SIAPE 1849246

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA ELIZABETH CHAVES DE MELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º 003 de 11 de abril de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação para fins de Promoção/Progressão Funcional e Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**, **ARTUR ALVES PESSOA** e **FERNANDO TOLEDO FERRAZ** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação para fins de Promoção/Progressão Funcional e Estágio Probatório dos professores do Departamento de Engenharia de Produção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 03 de 11 de abril de 2014.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna **MARIA LUIZA ALMEIDA DE PAULA**.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE n.º 311607, **ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE n.º 1709847, e **GISELLE FERNANDES TABOADA**, matrícula SIAPE n.º 153893, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “Envolvimento dos produtos finais de glicação avançada relacionados às complicações da nefropatia diabética – mecanismos fisiopatológicos”, de autoria da aluna **MARIA LUIZA ALMEIDA DE PAULA**, regularmente matriculada no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 20816134, orientada pela Professora **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE n.º 1736714.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DE F. L. DE ANDRADE
Sub-Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, N.º 04 de 25 de abril de 2014.

EMENTA: Designa o Coordenador do Programa de Monitoria do Departamento de Patologia.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a docente **FABIANA RESENDE RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1475496, como Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Patologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HELOÍSA WERNECK DE MACEDO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2014/01

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, EM **SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**, NÍVEL **DOUTORADO**, PARA O ANO DE 2014, NA FORMA DESTES EDITAIS:

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Estarão abertas de 01/07/2014 a 15/07/2014, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2014.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 (dez) vagas.

2.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, Sistemas de Gestão da Sustentabilidade e em três linhas de pesquisa: Gestão das organizações sustentáveis, Tecnologias aplicadas para organizações sustentáveis e Apoio à decisão em organizações sustentáveis.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Profissionais com Título de Mestre em programa credenciado pela CAPES que atuem no ambiente acadêmico em docência, planejamento, pesquisa e desenvolvimento, bem como candidatos oriundos dos setores industriais e de serviços.

5. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis, Rua Passo da Pátria, 156 – 3º andar – Sala 324 – Bloco E – Escola de Engenharia – São Domingos – Niterói – Rio de Janeiro – CEP: 24.210-020, Tel: (21) 2629-5615 / 2629-5727, Cel: 9612-8882 e Tel/Fax: 2717-6390, Email: msg3@latec.uff.br - Homepage: <http://www.doutoradosg.uff.br>, de 2ª a 6ª feira, durante o horário das 09:00 às 17:00 horas.

5.2 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por meio de procuração, os seguintes documentos:

5.2.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de conclusão de curso de Mestrado credenciado pela CAPES, com a data de conclusão. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar

tradução juramentada do diploma e do histórico escolar e convalidação no Brasil pelo MEC ou sua IFES;

5.2.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país). (OBS: Não aceitaremos Carteira de Motorista ou carteira de identificação com validade vencida);

5.2.3 2 (duas) fotos 3 X 4;

5.2.4 Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq e os devidos documentos comprobatórios (artigos, descrição das experiências profissional e acadêmica). Estes documentos serão devolvidos aos candidatos pela Secretaria;

5.2.5 Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria ou na página do Curso;

5.2.6 Proposta de Tese: O tema da Proposta de Tese deverá estar vinculado a Linha de Pesquisa escolhida, ter entre 5 a 10 páginas e ser impresso em papel formato A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5. Deverá conter os seguintes itens: (a) Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade; (b) Objetivos a serem alcançados; (c) Metodologia a ser adotada; (d) Principais fontes de Investigação, (e) Bibliografia básica.

5.2.7 Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, classificação mínima B, Qualis CAPES, área Interdisciplinar, nacional ou internacional.

5.2.8 Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU

UG (Unidade Gestora): **153056**

Gestão: **15227**

Código de Recolhimento: **28832-2 - Serviços Educacionais**

Número de Referência: **0250158062**

Competência: 07/2014

Vencimento: 15/07/2014

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 90,00

Valor Total: R\$ 90,00

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 Inscrição:

Data: de 01/07/2014 a 15/07/2014, no horário de 9h00 as 17h00h;

6.2 Etapa Eliminatória:

6.2.1 Apresentação da documentação de inscrição **completa** pelo candidato, para concorrer a uma vaga.

6.2.2 Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, classificação mínima B, Qualis CAPES, área Interdisciplinar, nacional ou internacional.

Data: até 15/07/2014;
Data de divulgação do resultado: 18/07/2014;
Data Limite para recurso: 21/07/2014;

6.3 Etapa Classificatória. Para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de:

6.3.1 Prova de compreensão de inglês. Notas de 0 (zero) a 10 (dez).
Data: 23/07/2014;

6.3.2 Apresentação de proposta de Tese perante a Comissão de Seleção.
Data: 23/07/2014 a 24/07/2014;

6.3.3 Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ), da Documentação e da qualificação da produção científica do candidato.

A pontuação referente à qualificação da produção científica estará associada à classificação do periódico onde o candidato publicou, ou aprovou para publicação, nos últimos 3 (três)anos.

Data: 25/07/2014 a 28/07/2014;

6.4 Divulgação da Classificação ao Doutorado.

Data: 29/07/2014.
Data Limite para recurso: 31/07/2014;

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapas do Processo de Seleção e Critérios de Avaliação

7.1.1 As atividades de organização, correção das provas e a classificação dos candidatos serão realizadas por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Doutorado. Este processo será dividido em etapas. Na primeira, eliminatória, o desempenho do candidato é avaliado pela apresentação da documentação completa pelo candidato e apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, classificação mínima B, Qualis CAPES, área Interdisciplinar, nacional ou internacional.

Na segunda fase, classificatória, para o candidato aprovado na etapa eliminatória, o processo de classificação será composto de:

Prova de compreensão em inglês. Notas de 0 (zero) a 10 (dez) .

- a) A prova de compreensão de Inglês será constituída por 15 questões objetivas e 1 questão dissertativa;
- b) Não será permitida a entrada do candidato após o início da Prova.
- c) Não será permitido nenhum outro tipo de consulta externa, e nem o uso de celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

Apresentação de proposta de Tese: apresentação e defesa da proposta de Tese do Doutorado perante a Comissão de Seleção: O candidato terá 15 minutos para apresentar a proposta de Tese. Para a análise e apresentação de proposta de Tese serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Pesos	Critérios
30%	A) Prioridade da proposta de tese em relação às temáticas de atuação do Doutorado, com atenção às linhas de pesquisa.
10%	B) Aderência às linhas de Pesquisa.
30%	C) Viabilidade da proposta de tese/tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado.
20%	D) Consistência e coerência da proposta de tese.
10%	E) Importância da proposta de tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

Em termos gerais espera-se que a proposta de tese possua: clareza do tema, precisão do foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), Ortografia/gramática e demonstre conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta de tese.

Análise do Curriculum Vitae (formato Lattes/CNPQ), da Documentação comprobatória da produção científica, experiências acadêmica e profissional e da qualificação da produção científica do candidato.

a) Produção científica na área de Sistemas de Gestão (considerada ao longo dos últimos 3 anos): 5 artigos ou mais Qualis A ou B – 1 ponto; entre 4 e 1 artigo Qualis A ou B – 0,5 pontos.

Apresentação de comprovante de publicação ou aceite de artigo em periódico científico, classificação mínima B, Qualis CAPES, área Interdisciplinar, nacional ou internacional.

b) Publicação em eventos acadêmicos: 0,1 ponto por artigo publicado nos Anais de evento acadêmico nos últimos 3 anos.

c) Participação em Grupos de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão nos últimos 3 anos: 0,2 pontos por participação em grupo de Trabalho e/ou Projetos na área de Sistemas de Gestão.

d) Experiência Profissional na área de Sistemas de Gestão: 0,5 pontos por ano de experiência profissional.

e) Titulação em Graduação e Pós Graduação: graduação em qualquer área e pós-graduação Lato Sensu na área de sistemas de gestão.

f) Documentação exigida no ato da inscrição.

7.1.2 O resultado das duas etapas da seleção será informado ao candidato, através de lista disponibilizada na Secretaria do Mestrado.

7.2 Critérios de Aprovação e Classificação

7.2.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das fases de seleção. A classificação dos candidatos ao Doutorado obedecerá como limite o número de vagas estabelecido neste edital. A decisão pela ocupação total ou parcial das vagas será do Colegiado.

7.2.2 Critérios de Desempate

7.2.2.1 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: Aquele candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota na prova de conhecimentos gerais;

3º Critério: Experiência nas linhas de pesquisa.

7.3 Divulgação do Resultado

7.3.1 As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo de seleção, no dia 29 de julho de 2014, na Secretaria do Programa.

7.4 Recursos

7.4.1 Do resultado da 1ª Fase caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias da divulgação da nota desta fase.

7.4.2 Do resultado final do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação.

8. MATRÍCULA

8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente. Período de Matrícula: 29/07/2014 a 30/07/2014.

9. DIAS E HORÁRIO DO CURSO

9.1 O horário de oferecimento do curso será de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 22:00h, conforme disciplinas ofertadas.

10. APROVEITAMENTO DE VAGAS

10.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

11. DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem da classificação geral.

12. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

12.1 Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá dar o seu aceite aos termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

14. CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

Niterói, 25 de março de 2014.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de PG Stricto Sensu
#####

ANEXO I

Áreas de Concentração: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade".

Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articuladas de modo interdisciplinar.

Linhas de Pesquisa

1- Gestão da Organização Sustentável

Área relacionada: Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Descrição: A linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento. Diagnosticar as melhores práticas sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais para fomento ao desenvolvimento de modelos de gestão no âmbito das organizações e em projetos públicos, privados e do terceiro setor. Os Modelos de Gestão serão suportados pela aplicação dos princípios da gestão estratégica de pessoas, da produção e da gestão de sistemas. As pesquisas de gestão das organizações sustentáveis considerarão os atuais paradigmas como a ética organizacional, boas práticas de governança, transparência e responsabilidade social. A incorporação da Inovação nas práticas e decisões e a adoção de indicadores de resultados sociais, culturais, ambientais e econômicos serão necessárias para avaliar o desempenho global organizacional.

2- Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis

Considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético, a linha de pesquisa tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas. Para tanto, haverá necessidade de identificar e desenvolver tecnologias que estimulem a avaliação dos relacionamentos entre ciência, tecnologia, competitividade e cooperação com todos os públicos de interesse. Na pesquisa de tecnologias inovadoras será levado em consideração conceitos e métodos de análise de ciclo de vida, eficiência energética, análise da eco-eficiência na produção de manufatura e serviços, rotulagem ambiental, mecanismos de desenvolvimento limpo, ética e direitos humanos.

Diagnosticar as possibilidades de desenvolvimento de opções organizacionais e tecnológicas que contribuam como potenciais indutores da variável sócio-econômica, política e ambiental na evolução de trajetórias tecnológicas e organizacionais.

3- Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis

Esta linha de pesquisa caracterizar-se-á pelo desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos. Aspectos como Design e Ergonomia, Qualidade, Meio Ambiente, Responsabilidade Social, Políticas Públicas, Eficiência Energética, Eco eficiência na produção, Saúde e Segurança do Trabalhador entre outros, serão fortemente considerados. Gerar conhecimento para uma sociedade onde se faz presente a necessidade de modelos e estruturas de apoio à decisão organizacional qualificados, diferenciados, associados às Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Esta Linha visa, também, a formação de recursos humanos voltados para atuar e compreender a realidade e exigências futuras.

ANEXO II

Prova de Inglês - bibliografia sugerida

EDIGER, A. Reading connections high intermediate: skills and strategies for purposeful reading. Oxford University Press, 1999.

CAMBRIDGE PREPARATION FOR THE TOEFL TEST. Cambridge do Brasil, 2002.

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR. INTERMEDIATE. Collins Cobuild, 2004.

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA
2014**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, de 28 de abril a 04 de julho de 2014. A seleção será realizada no período de 14 de julho a 01 de agosto de 2014, com o seguinte calendário:

PRIMEIRA ETAPA: Prova de Antropologia, no dia 14 de julho (segunda-feira), às 14:00h. Resultado: 25 de julho (sexta-feira);

SEGUNDA ETAPA: Prova de língua estrangeira, no dia 28 de julho (segunda-feira), às 14:00h. Resultado: 29 de julho (terça-feira);

TERCEIRA ETAPA: Prova Oral, avaliação do projeto e análise do currículo pela banca, dias 30 de julho (quarta-feira), 31 de julho (quinta-feira) e 01 de agosto (sexta-feira). Resultado: 04 de agosto (segunda-feira);

Divulgação do resultado final: 05 de agosto de 2013 (terça-feira).

O LOCAL DAS PROVAS SERÁ DIVULGADO, COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, NO MURAL E NO SITE DO PPGA

Universidade Federal Fluminense (UFF) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF) Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) Campus do Gragoatá - Bloco "O", 3º andar – Sala 325 CEP: 24210-350 - São Domingos - Niterói - RJ TELEFONES: (021) 2629-2866 / 2864.

<http://www.uff.br/ppga>

Horário de inscrição: de segunda a sexta, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Da inscrição:

1.1 Documentos necessários:

- ❖ Cópia xerox da carteira de identidade e do CPF (02 vias).
- ❖ Cópia xerox do diploma ou certidão de conclusão de mestrado (02 vias). Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de Mestrado devidamente reconhecido.
- ❖ Histórico escolar do curso de mestrado (01 via).
- ❖ Uma cópia impressa da dissertação de mestrado, inclusive para os mestrandos do PPGA/UFF.
- ❖ Curriculum Vitae (03 vias), modelo LATTES atualizado na página eletrônica do CNPq. Caso o candidato tenha textos publicados, anexar uma cópia completa de cada.
- ❖ O projeto de pesquisa (máximo de VINTE páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo bibliografia), com indicação de orientador (vide anexo), deverá ser apresentado em quatro vias impressas. O projeto deverá apresentar objeto construído após incursão sobre o estado da arte na temática escolhida, delimitando também a situação que será tomada como referência empírica, apresentando uma pertinente discussão metodológica.

- ❖ Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o doutorado neste Programa e apontando a linha de pesquisa (vide anexo) em que se insere seu projeto e, principalmente, o orientador.
- ❖ Atestado de aprovação em Inglês e/ou Francês, emitido pelo Programa onde o candidato concluiu o mestrado ou Certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos) e/ou língua francesa (CECR com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- ❖ Foto 3X4 (02)
- ❖ Recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil preenchendo os dados (UNIDADE GESTORA/UG: 153056 – GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO – NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030 - COMPETÊNCIA: 06/2014 – VENCIMENTO: 04/07/2014 – VALOR PRINCIPAL: R\$ 100,00 – VALOR TOTAL: R\$ 100,00) – imprimir GRU (Guia de Recolhimento da União) no site da Secretaria do Tesouro Nacional <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.2 - Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3 - Inscrições pelo Correio:

Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem dia 04 de julho de 2014, por SEDEX. Junto à documentação do candidato, deverá ser enviado o recibo de depósito bancário da taxa de inscrição efetuado no Banco do Brasil (GRU) com a mesma indicação acima. Toda a documentação deverá ser encaminhada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, conforme endereço que consta na primeira página deste Edital.

1.4 – Inscrições por Procuração:

Serão facultadas inscrições por procuração assinada de próprio punho, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima. OBS.: Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser retirados 60 (sessenta) dias após o término do processo seletivo, estando disponíveis por mais 60 dias.

1.5 – Inscrições de mestres titulados pelo PPGA no respectivo ano do concurso com indicação de passagem recomendada pela banca examinadora da dissertação, devem apresentar toda documentação exigida no item 1.1 e atender às exigências do regulamento do PPGA, conforme especificadas abaixo:

1.5.1 – ter defendido sua dissertação em até 26 meses;

1.5.2 – ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, 3 conceitos A (9 a 10, nove a 10) nas 6 disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C; ter alcançado média aritmética acima de 9 (nove).

1.5.3 – apresentar recomendação unânime da banca examinadora, exp.ressa em justificativa escrita anexada à ata de defesa;

1.5.4 – O candidato, na condição de passagem recomendada, participará das provas do concurso a partir da primeira etapa, caso queira concorrer a bolsas do PPGA.

1.5.5 – O candidato de passagem recomendada deverá entregar uma carta assinada no ato de inscrição declarando que é concorrente às bolsas disponíveis no PPGA, o que, neste caso, implica na sua participação obrigatória na prova prevista na 1ª etapa. A ausência do candidato nesta prova o eliminará da possibilidade de pleitear a bolsa.

1.5.6 – A média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas seis disciplinas cursadas no mestrado será considerada como equivalente à primeira etapa do concurso (Prova de Antropologia), apenas no caso de candidatos que indiquem no ato de inscrição que não são concorrentes a bolsas do PPGA.

1.5.7 – Os alunos de passagem recomendada que forem concorrentes às bolsas disponíveis no PPGA e faltarem à prova da primeira etapa estarão eliminados da concorrência por bolsas.

1.6 – Deferimento das inscrições:

A coordenação e a secretaria do PPGA procederão à análise da documentação requerida e divulgarão, com quatro dias de antecedência em relação à primeira prova, no mural do PPGA, as inscrições que atendem às condições requeridas neste edital.

2 – Dos candidatos:

2.1 – Poderão se candidatar mestres com diploma obtido em qualquer curso de mestrado reconhecido pelo MEC.

2.2 – Candidatos que possuam certificado de proficiência em língua inglesa (TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos) e/ou certificado de proficiência em língua francesa (CECR com nota de aprovação mínima de 70 pontos).

2.3 – A realização do doutorado pressupõe dedicação integral dos alunos.

3 – Das vagas disponíveis:

As vagas dos candidatos para passagem recomendada serão em número equivalente ao número de candidatos que atendam ao item 1.5 deste edital. Para os outros candidatos o PPGA oferece 20 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas devido ao caráter eliminatório das duas primeiras etapas.

4 – Da seleção:

O processo de seleção compreende três etapas.

Primeira etapa: prova escrita de Antropologia, não identificada e eliminatória. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) poderão participar da etapa seguinte. A esta etapa corresponde a média aritmética das notas das disciplinas cursadas no mestrado do PPGA, para os alunos com passagem recomendada que não pleiteiam bolsas, por isso, estarão liberados da prova escrita. A prova de antropologia versará sobre a bibliografia que segue abaixo neste edital; ela terá quatro horas de duração e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material.

Segunda etapa: prova de língua estrangeira, não identificada e eliminatória. Somente os candidatos com o conceito “apto” nas provas de língua estrangeira poderão participar da etapa seguinte. As provas de inglês e francês consistirão em traduções para o português de um texto antropológico, terão a duração de três horas e será permitido o uso de dicionários. Na inscrição o candidato deverá apresentar o atestado de aprovação em língua estrangeira, realizado por ocasião do curso de mestrado. Aqueles candidatos que foram aprovados em prova de inglês, por ocasião do curso de mestrado, deverão realizar, nesta etapa, a prova de francês. Os que foram aprovados em prova de francês, por ocasião do curso de mestrado, deverão realizar, nesta etapa, a prova de inglês. Não será permitido o uso de computador em nenhuma das provas.

Terceira etapa: Etapa classificatória compreendendo entrevista, avaliação do projeto e análise do currículo pela banca, com atribuição de nota, que comporá classificação final dos aprovados no Concurso de Doutorado 2014.

O PPGA não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

5 – Da disponibilidade de vagas por orientador:

5.1 – Nos anexos 1 e 2 o candidato encontrará a relação dos professores habilitados à orientação dos estudantes e a atual disponibilidade vagas de cada um para este concurso.

5.2 – O candidato deverá então listar, na ficha de inscrição, três desses possíveis orientadores em ordem de preferência.

5.3 – O candidato poderá, para tanto, entrar em contato com os docentes a fim de verificar a adequação do projeto a ser submetido no processo seletivo e as linhas de pesquisa dos professores que indicará.

5.4 – A ordem de preferência apresentada pelo candidato será atendida segundo os critérios de aceitação pelos professores, obedecida a disponibilidade de vagas.

6 – Da Interposição de recursos:

6.1 - Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos no dia 25/07/2014, entre 13:00 e 17:00h (para a prova teórica); no dia 29/07/2014, entre 13:00 e 17:00h (para a prova de línguas), todos entregues diretamente na Secretaria do PPGA. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

1-deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o (a) candidato(a) julgar discutíveis da prova;

2- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

3- deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

4- deve apresentar o nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

6.2 – Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias 28/07/2014, entre 10:00 e 12:00h, para a prova teórica, e 30/07/2014, para a prova de línguas, entre 10:00 e 12:00h, na secretaria do PPGA.

7 - Das Disposições Finais:

7.1 - Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do concurso.

7.2 - O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 - Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia resolver os casos não previstos neste EDITAL.

8 – Relação da bibliografia indicada:

AMSELLE, Jean-Loup. L'anthropologue et le politique, Nouvelles Edition Lignes, 2012.

BENSA, Alban. Da micro-história a uma antropologia crítica. Revel, Jacques (org.). Jogos de escalas. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora, 1998: 39-76.

GOFFMAN, Erving. A Representação do Eu na Vida Cotidiana – Petrópolis, Vozes: 2011 (introdução, cap 1 e conclusão)

HANNERZ, Ulf Cultural Complexity: Studies in the Social Organization of Meaning. New York: Columbia University Press, 1991 (caps 1 e 5)

LATOUR, B. Jamais Fomos Modernos- Ensaio de Antropologia Simétrica. Rio de Janeiro. Editora 34. 1994

LEACH, Edmund R. Sistemas Políticos da Alta Birmania: um estudo da estrutura social Kachin. EDUSP: São Paulo, 1996

ANEXOS**1 – CORPO DOCENTE**

1. **ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO**, UFRJ
2. **ANA CLÁUDIA CRUZ DA SILVA**, Doutora, UFRJ
3. **ANA PAULA MENDES DE MIRANDA**, Doutora, USP
4. **ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA**, Doutor, UFRJ
5. **DANIEL BITTER**, Doutor, UFRJ
6. **DELMA PESSANHA NEVES**, Doutor, Doutora, UFRJ
7. **EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA**, Doutor, UFF
8. **ELIANE CANTARINO O'DWYER**, Doutora, UFRJ
9. **FÁBIO REIS MOTA**, Doutor, UFF
10. **GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, Doutora, USP
11. **JAIR DE SOUZA RAMOS**, Doutor, UFRJ
12. **JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI**, Doutor, USP
13. **JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES**, Doutor, University of Texas, Austin
14. **LAURA GRAZIELA FIGUEIREDO FERNANDES GOMES**, Doutora, USP
15. **LÊNIN DOS SANTOS PIRES**, UFF
16. **LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS**, Doutor, UERJ
17. **LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO BERABA**, Doutora, UFRJ
18. **MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO**, Doutor, USP
19. **MARCOS OTÁVIO BEZERRA**, Doutor, UFRJ
20. **NILTON SILVA DOS SANTOS**, Doutor, UFRJ
21. **PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO**, Doutor, Boston University, EUA
22. **RENATA DE SÁ GONÇALVES**, UFRJ
23. **ROBERTO KANT DE LIMA**, Doutor, Harvard University, EUA
24. **SIDNEI CLEMENTE PERES**, Doutor, UNICAMP
25. **SIMONI LAHUD GUEDES**, Doutora, UFRJ
26. **TÂNIA STOLZE LIMA**, Doutora, UFRJ

2- QUADRO DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO POR DOCENTE

DOCENTES PERMANENTES	VAGAS
ANA PAULA MENDES DE MIRANDA	2
ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA	2
DELMA PESSANHA NEVES	2
EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA	1
ELIANE CANTARINO O'DWYER	1
FÁBIO REIS MOTA	1
GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA	2
JAIR DE SOUZA RAMOS	2
JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI	2
JULIO CÉSAR DE SOUZA TAVARES	2
LAURA GRAZIELA F. F. GOMES	1
LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS	-
LYGIA BAPTISTA P. SEGALA PAULETTO	2
MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO	2
MARCOS OTÁVIO BEZERRA	2
NILTON SILVA DOS SANTOS	2
PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO	1
ROBERTO KANT DE LIMA	1
SIDNEI CLEMENTE PERES	1
SIMONI LAHUD GUEDES	1
TÂNIA STOLZE LIMA	1
DOCENTES COLABORADORES	
ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO	-
ANA CLÁUDIA CRUZ SILVA	-
DANIEL BITTER	-
LÊNIN DOS SANTOS PIRES	1
RENATA DE SÁ GONÇALVES	1

3 - LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1 - COMUNIDADE, POLÍTICA E ESTUDOS LOCAIS.

Descrição: Examina práticas, concepções, processos e eventos tidos como políticos em suas diversas modalidades, suas articulações com grupos locais, como os constituídos pelo parentesco, pela vizinhança ou religião, e a administração de conflitos do ponto de vista local. Valoriza a dimensão institucional, tanto “local” quanto “externa”, na configuração local.

Docentes: ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, DELMA PESSANHA NEVES, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA, MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, MARCOS OTÁVIO BEZERRA, NILTON SILVA DOS SANTOS e ROBERTO KANT DE LIMA.

LINHA 2 – ANTROPOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Descrição: Abrange estudos sobre grupos sociais, envolvidos com a chamada "questão ambiental". Investiga grupos urbanos e não urbanos que se identificam enquanto agentes sociais a partir de um vínculo peculiar com o “meio-ambiente”, que partilham práticas, técnicas e cosmovisões referidas a formas específicas de apropriação da “natureza”, ou que integram “conflitos ambientais”.

Docentes: ELIANE CANTARINO O'DWYER, FÁBIO REIS MOTA, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA, MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, ROBERTO KANT DE LIMA e SIDNEI CLEMENTE PERES.

Linha 3 – CULTURA JURÍDICA, SEGURANÇA PÚBLICA E CONFLITOS SOCIAIS.

Descrição: Analisa, em uma perspectiva comparada, os modelos jurídicos de produção da verdade e de administração institucional de conflitos no espaço e na esfera públicos. Realiza etnografias de práticas e processos de administração de conflitos vinculados às instituições judiciárias e de segurança pública, como aquelas da polícia e da justiça criminal.

Docentes: ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, DELMA PESSANHA NEVES, EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA, FÁBIO REIS MOTA, LÊNIN DOS SANTOS PIRES, ROBERTO KANT DE LIMA, SIMONI LAHUD GUEDES e PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO.

Linha 4 - RITUAL E SIMBOLISMO.

Descrição: Essa linha de pesquisa agrega estudos de processos simbólicos variados em diferentes contextos etnográficos, privilegiando as temáticas do ritual, da construção da pessoa e das formas de sociabilidade.

Docentes: ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO, DANIEL BITTER, JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI, LAURA GRAZIELA FERNANDES FIGUEIREDO GOMES, LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS, MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, NILTON SILVA DOS SANTOS, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO, RENATA DE SÁ GONÇALVES e TÂNIA STOLZE LIMA.

Linha 5 - ETNICIDADE, IDENTIDADE E NAÇÃO.

Descrição: Reúne estudos antropológicos dos fenômenos de etnicidade e nacionalismo, privilegiando a análise de processos sociais de construção de identidades contrastivas e situacionais e de idiomas culturais atualizados pelos grupos nas suas interações políticas.

Docentes: ELIANE CANTARINO O'DWYER, FÁBIO REIS MOTA, JAIR DE SOUZA RAMOS, JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI, JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES, LYGIA

BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO BERABA, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO e SIDNEI CLEMENTE PERES.

Linha 6 - ETNOLOGIA SUL-AMERICANA

Descrição: Reúne estudos de sociedades indígenas das terras baixas sul-americanas, enfatizando suas formas sociais e cosmologias específicas, as modalidades de contato com agentes das sociedades nacionais, considerando os jogos de imagens e auto-imagens bem como as políticas indigenistas e o movimento indígena.

Docentes: ELIANE CANTARINO O'DWYER, SIDNEI CLEMENTE PERES e TANIA STOLZE LIMA.

Linha 7 - TRANSMISSÃO DE PATRIMÔNIOS CULTURAIS

Descrição: Agrega investigações que enfatizam os processos de transmissão de patrimônios culturais e de produção e circulação dos saberes coletivos. Privilegia diferentes processos de acumulação de experiência e de construção de memória coletiva, inclusive em situações de desvalorização de modos de vida e práticas sociais.

Docentes: ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA, DANIEL BITTER, DELMA PESSANHA NEVES, EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA, LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO BERABA, NILTON SILVA DOS SANTOS, RENATA DE SÁ GONÇALVES e SIMONI LAHUD GUEDES.

Linha 8 - ANTROPOLOGIA DO CONSUMO

Descrição: Inclui projetos que pretendem investigar e discutir uma dimensão da vida social fundamental nas chamadas sociedades urbanas e pós-industriais contemporâneas: o consumo. Através das práticas e dos hábitos de consumo, pretende-se discutir o conjunto teórico utilizado para interpretá-lo, bem como essa personagem, o consumidor, em suas atitudes e representações face às diferentes modalidades de consumo: alimentar, doméstico, moda, religioso, cultural (cultura de massas, indústria cultural), ambiental etc. Na impossibilidade de cobrir a totalidade do vasto território relativo ao objeto, a proposta da linha é fazer um mapeamento das “problemáticas obrigatórias” que constituem esse campo de reflexão.

Docentes: JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI, LAURA GRAZIELA FERNANDES FIGUEIREDO GOMES e PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO.

Linha 9- ANTROPOLOGIA E IMAGEM

Descrição: Inclui projetos que pretendem refletir sobre as lógicas e representações culturais contidas em produções audiovisuais contemporâneas (filmes, vídeos, documentários, filmes publicitários, etc.). Nesse caso, o ponto de partida será mostrar como, utilizando-se de uma mesma tecnologia de reprodução da realidade e partindo de uma mesma perspectiva sógnica da imagem, nas sociedades contemporâneas são produzidos estilos narrativos audiovisuais diferentes, independentemente de enfatizarem ou não os mesmos aspectos da realidade. Trata-se também de compreender as formas pelas quais a produção fotográfica no país problematiza, pela imagem, a observação-descrição objetivada nas argumentações textuais.

Docentes: ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO, DANIEL BITTER, JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES, LAURA GRAZIELA FERNANDES FIGUEIREDO GOMES, LYGIA BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETO BERABA e RENATA DE SÁ GONÇALVES.

Linha 10 - ANTROPOLOGIA DO CORPO E DO ESPORTE.

Descrição: Usos sociais do corpo, técnicas corporais e diversidade cultural. Construção das corporalidades em relação às categorias etárias e ao gênero. Estudos etnográficos e comparativos acerca dos significados e das implicações sociais das diversas práticas esportivas. Os esportes como veículos da construção de identidades sociais. Redes da sociabilidade e construção do conflito através dos esportes.

Docentes: JAIR DE SOUZA RAMOS, JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES, LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO e SIMONI LAHUD GUEDES.

Linha 11- ANTROPOLOGIA DO PODER.

Descrição: A partir de uma perspectiva etnográfica e histórica reúnem-se nesta linha estudos interessados em refletir sobre distintas modalidades e manifestações de relações de poder. Destaque é dado à análise de fenômenos relacionados à constituição, organização e funcionamento efetivo do Estado e da democracia. Trata-se de se interrogar, entre outros aspectos, sobre os processos responsáveis pela definição e transformação da esfera pública, formação de agentes estatais e políticos, produção de grupos e identidades sociais e modalidades de relação entre o poder estatal e seus administrados.

Docentes: ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA, ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA, JAIR DE SOUZA RAMOS, MARCOS OTÁVIO BEZERRA, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO, ROBERTO KANT DE LIMA e SIDNEI CLEMENTE PERES.

Linha 12 - MUDANÇA E REPRODUÇÃO SOCIAL DO CAMPESINATO

Descrição: Estuda os modos de construção da questão camponesa e os processos de reenquadramentos sociais dos agricultores, visando à constituição de categorias sócioprofissionais. Considera a especificidade da organização doméstica e a diversidade de inserções dos agricultores no mercado. Integra análises sobre as formas de luta pela composição e reconhecimento do patrimônio fundiário e cultural, bem como as formas de associativismo e de construção de representação política e de socialização diferenciada dos agricultores.

Docentes: DELMA PESSANHA NEVES e ELIANE CANTARINO O'DWYER.

Linha 13 - ETNOGRAFIA URBANA

Descrição: Compreende o desenvolvimento de uma linhagem de estudos e pesquisas empíricas que tomem as formas de sociabilidade e os processos sociais básicos em distintas dimensões da sociedade urbana como campo de investigação, sobretudo a partir das grandes áreas temáticas inauguradas pela Escola de Chicago, o interacionismo simbólico e a etnometodologia.

Docentes: ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO, ANA PAULA MENDES DE MIRANDA, ANTONIO CARLOS RAFAEL BARBOSA, DANIEL BITTER, EDILSON MÁRCIO ALMEIDA DA SILVA, JOSÉ SÁVIO LEOPOLDI, JULIO CESAR DE SOUZA TAVARES, LAURA GRAZIELA FERNANDES FIGUEIREDO GOMES, LÊNIN DOS SANTOS PIRES, MARCO ANTONIO DA SILVA MELLO, MARCOS OTÁVIO BEZERRA, NILTON SILVA DOS SANTOS, PAULO GABRIEL HILU DA ROCHA PINTO, RENATA DE SÁ GONÇALVES, ROBERTO KANT DE LIMA e SIMONI LAHUD GUEDES.

Linha 14 – ANTROPOLOGIA NA AMAZÔNIA: MOVIMENTOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Descrição: Esta linha de pesquisa engloba estudos sobre modos de constituição e reprodução de diferentes categorias e grupos socioeconômicos sediados na Amazônia brasileira, objetivando, através de etnografias e de interpretação de processos sociais (aqui incluídos os denominados socioambientais), a compreensão da vida social que vem se instituindo nessa região. Tais estudos visam a análise de práticas sociais, condições de representação e expressão políticas, bem como de correspondentes vínculos territoriais que engendram formas renovadas de construção identitária.

Docentes: DELMA PESSANHA NEVES, ELIANE CANTARINO O'DWYER, GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA e SIDNEI CLEMENTE PERES.

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia
Doutorado em Antropologia - SELEÇÃO 2014



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

CPF: _____

FILIAÇÃO MÃE: _____

FILIAÇÃO PAI: _____

RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____ RG ESTADO: _____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO:

RUA: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ U.F.: _____

CEP _____ TEL _____

E-MAIL _____

Proficiência em Língua estrangeira

 Inglês Francês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

 SIM NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Data: _____

Assinatura: _____

UFF/ICHF/PPGA
Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia
Doutorado em Antropologia

Nº

SELEÇÃO 2014 Doutorado em Antropologia
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Assinatura do Funcionário

EDITAL 2014**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO – Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação a Docência em Tecnologia de Leite e Derivados (MTAA0002).

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: MTA00026 - CONT. FIS-QUIM. DE PROD. DE ORIG. ANIMAL

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (SIAPE 2523680).

Demais professores orientadores: MARCO ANTÔNIO S. CORTEZ (SIAPE 1358696), ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO (SIAPE 2292735), CARLOS ADAM CONTE JUNIOR (SIAPE 2797813), SÉRGIO BORGES MANO (SIAPE 0310685-2).

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de 11/02/2014 até 23:59 min. do dia 16/02/2014.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico Escolar ou declaração comprovando a aprovação na disciplina de Tecnologia de Leite e Produtos Lácteos

4 DAS PROVAS

4.1 DATA E HORÁRIO – **18/02/2014** - Prova escrita: **14 às 15 horas**
- Entrevista: **15 às 16 horas**

4.2 Local de realização – Sala dos Professores do MTA 2

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

O Projeto buscará produzir material didático relacionado à **Tecnologia de Produtos Lácteos** para estudantes e professores. Serão abordadas as técnicas de elaboração de derivados lácteos diversos e a análise físico-química dos produtos elaborados, envolvendo produtos já consagrados e o desenvolvimento de novos produtos aplicados à tecnologia de lácteos e ao ensino, levando ao aluno compreender e analisar criticamente os fatores que interferem no processo de fabricação de derivados lácteos e de transformação do leite.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Prova escrita

Entrevista (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria).

Avaliação do Currículo.

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

AMIOT, J. Ciencia e tecnología de la leche. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 547p.

BEHMER, M.L.A. Tecnologia do Leite. 10o ed., São Paulo: Nobel, 1980. 320p.

BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos lácteos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em:

http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_leited.htm

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7. Critério de desempate: ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8. Instâncias de Recurso: Será impetrado no MTA no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema
Niterói, 11 de fevereiro de 2014

FRANCISCO CARLOS DE LIMA
Chefe do Departamento de Tecnologia dos
Alimentos da Faculdade de Veterinária
#####

**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DO COLEGIADO E SEUS FINS**

Art. 1º – O Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º – Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto, Regimento Geral da UFF, e disciplinado neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO**

Art. 3º – Compõem a estrutura do Colegiado:

- a) O Coordenador, como seu Presidente;
- b) O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB) como membro nato;
- c) Representantes dos Departamentos que ofertam disciplinas para o Curso;
- d) Representantes do Corpo Discente do Curso.

Parágrafo único – Com relação aos representantes mencionados nos incisos “c” e “d”, o seu número e mandato são definidos pela Resolução nº 166/97 específica do CEP normativa da composição dos Colegiados de Curso.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO**

Art. 4º – Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

- I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da UFF;
- II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;
- III. Elaborar seu Regimento Interno;
- IV. Elaborar o seu calendário anual de reuniões;
- V. Elaborar o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso;
- VI. Indicar docentes para composição do NDE do Curso;
- VII. Deliberar sobre as propostas do NDE do Curso com respeito ao Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos e condições para integralização do Curso;
- VIII. Propor alterações ou ajustes no Projeto Pedagógico do Curso;

- IX. Propor aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do Plano de Ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- X. Opinar e Deliberar sobre sugestões dos Departamentos ou Docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XI. Elaborar os regulamentos complementares ao Projeto Pedagógico do Curso tais como o de Estágio Supervisionado, o de Atividades Acadêmicas Complementares, o de Trabalho de Conclusão de Curso e o de Monografia, ou outros regulamentos necessários;
- XII. Indicar docentes para coordenar atividades integrantes do Projeto Pedagógico do Curso tais como Atividades Acadêmicas Complementares, Monografia ou outras atividades;
- XIII. Deliberar sobre recursos ou representações de alunos e professores relativos ao Curso;
- XIV. Deliberar sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular e bem como os turnos das turmas;
- XV. Solicitar aos Departamentos responsáveis a realização de cursos de férias e outras atividades;
- XVI. Propor a realização de eventos de interesse para o Curso;
- XVII. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;
- XVIII. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XIX. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XX. Realizar reuniões de planejamento e avaliação do Curso ao início e ao final dos semestres;
- XXI. Emitir parecer sobre as questões relativas às inscrições ou transferência de alunos, ou outras solicitações pertinentes ao Curso;
- XXII. Indicar Comissões Especiais Temporárias para estudo de assuntos de interesse do Curso;
- XXIII. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem encaminhadas referentes ao Curso, ou na esfera de sua competência;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º – São atribuições do Presidente:

- I. Presidir as reuniões do Colegiado;
- II. Convocar as reuniões ordinárias conforme calendário aprovado pelo Colegiado com antecedência mínima de 48 horas, encaminhando a pauta da reunião, a Ata da reunião anterior e demais documentos a serem discutidos na reunião;
- III. Convocar reuniões extraordinárias, sempre com indicação do motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros, com antecedência mínima de 48 horas;
- IV. Requerer aos Departamentos de Ensino e ao Diretório Acadêmico a indicação de representantes e suplentes;
- V. Requerer ao Diretor(a) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da UFF a nomeação dos membros do Colegiado através de publicação no Boletim de Serviço da UFF;

- VI. Expedir os atos e portarias para cumprimento das deliberações do Colegiado;
- VII. Manter a ordem e zelar pelo respeito mútuo durante as reuniões;
- VIII. Conduzir a reunião conforme as normas deste Regimento;
- IX. Conceder a palavra aos representantes conforme a ordem de inscrição, e negá-la aos que a pedirem indevida e inoportunamente;
- X. Usar o voto de qualidade, em caso de empate na votação;
- XI. Anunciar o resultado da votação;
- XII. Solicitar ao chefe do Departamento de Ensino ou ao Diretório Acadêmico a substituição de representante quando necessário.

Art. 6º – Compete aos membros do Colegiado:

- I. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- II. Prevenir o seu suplente e encaminhar-lhe a pauta dos trabalhos caso não possa comparecer à reunião;
- III. Apreciar, aprovar e assinar Ata de reunião;
- IV. Inscrever-se para debater as matérias e só se manifestar quando o Presidente lhe conceder a palavra;
- V. Debater e votar a matéria em discussão;
- VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas pelo Colegiado.

Art. 7º – O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias.

§1º O membro titular que deixar de atender a qualquer convocação deverá justificar-se por escrito (correspondência eletrônica, ofício, etc.) ao Presidente do Colegiado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após reunião, excetuando-se os casos em que o representante titular for substituído pelo suplente;

§2º Não havendo pedido de justificativa e em caso do não comparecimento do seu Suplente, a falta será dada como não justificada.

Art. 8º – O membro do Colegiado perderá o mandato quando faltar, sem causa justificada, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões ordinárias durante o mandato.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 9º – As reuniões do Colegiado serão:

- I. Ordinárias, pelo menos mensais durante o período letivo, de acordo com as datas estabelecidas em calendário, anualmente aprovado;
- II. Extraordinárias, as convocadas pelo Presidente, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho.

Parágrafo Único – Na hipótese de convocação de reunião extraordinária por 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado, caso o Presidente não a convoque no prazo de 7 (sete) dias, a contar da apresentação do requerimento convocatório, o mesmo se reunirá, na forma regimental, no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao transcurso daquele prazo.

Art. 10º – O Presidente convocará as reuniões e divulgará por escrito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias, poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas, sendo neste caso a notificação de motivo, hora e local feita diretamente a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 11º – As reuniões são públicas.

Parágrafo único – Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 12º – As reuniões serão presididas pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo único – Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na UFF ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 13º – As reuniões ordinárias terão a duração máxima de 2 (duas) horas e se dividirão em três fases:

I. A primeira, destinada ao expediente, à apresentação de projetos, indicações, requerimentos e moções e a pequenas comunicações;

II. A segunda, reservada à ordem-do-dia;

III. A terceira, após a apreciação da ordem-do-dia reservada a outros assuntos e explicações pessoais.

§1º O período de duração das reuniões ordinárias ou extraordinárias poderá ser prorrogado por prazo certo, não superior a 1 (uma) hora, a requerimento de qualquer membro, aprovado pelo plenário.

§2º Cada membro disporá, na fase do expediente e de outros assuntos de 5 (cinco) minutos para fazer uso da palavra, obedecendo-se à ordem de inscrição.

Art. 14º – As reuniões ordinárias terão início no horário marcado, observada a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 15º – A reunião será declarada iniciada achando-se presentes, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.

Parágrafo Único – Se não estiver presente o número mínimo previsto no parágrafo anterior, o Presidente aguardará, na tolerância prevista de 15 (quinze) minutos, que se complete aquele número e, se persistir a falta, declarará que não se realizará a reunião por falta de número, registrando-se o fato na lista de presença assinada pelos presentes.

Art. 16º – Aberta a reunião, o Presidente submeterá ao Colegiado a Ata da reunião anterior, cuja cópia deverá ser encaminhada aos membros com antecedência.

§1º A Ata será considerada aprovada, independentemente de votação, se não houver pedido de retificação.

§2º Pelo prazo de 2 (dois) minutos, cada membro poderá falar sobre a ata, apenas para retificá-la.

§3º No caso de pedido de retificação, se o Presidente reconhecer sua procedência, será a mesma consignada na Ata, admitido recurso para o Colegiado, mediante requerimento verbal, no caso de o Presidente não reconhecer a procedência, ou de contestação por membro do Colegiado.

§4º Após as manifestações sobre a Ata, será feita a leitura, em súmula, dos ofícios, representações, petições, memoriais, mensagens e demais documentos enviados à Coordenação do Curso.

Art. 17º – Finda a hora do expediente, passar-se-á à ordem-do-dia.

Art. 18º – O “quórum” mínimo para deliberação em 1ª convocação é o de maioria absoluta e havendo uma 2ª convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a 1ª, o “quórum” mínimo passa a ser de 1/3 dos membros do Colegiado.

Art. 19º – Ao ser apresentado um assunto da pauta, proceder-se-á à discussão.

§1º A falta de número para a votação não prejudicará a discussão da matéria;

§2º Para fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, o membro do Colegiado deverá inscrever-se e aguardar a Presidência lhe conceder a vez na discussão;

§3º Apartes podem ser solicitados e serão concedidos pelo tempo de máximo de 2 (dois) minutos;

§4º Se nenhum orador solicitar a palavra sobre a matéria submetida ao plenário, o Presidente declarará encerrada a discussão.

Art. 20º – A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada no tempo máximo de 3 (três) minutos, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pela Presidência.

Art. 21º – Anunciada a discussão ou a votação de qualquer assunto de pauta, será permitido o adiamento do mesmo, por prazo certo, mediante requerimento verbal de qualquer membro do Colegiado, aprovado pelo mesmo.

Art. 22º – Qualquer assunto de pauta poderá ser retirada, mediante requerimento escrito ou verbal, de seu proponente.

Parágrafo Único – É considerado proponente do assunto quem assina o requerimento de inclusão de pauta e, na ausência deste, o Presidente.

Art. 23º – Esgotada a pauta, ou o tempo máximo de reunião, passar-se-á à fase de outros assuntos e explicações pessoais, cuja duração máxima é de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 24º – Encerrada a discussão de um assunto, será ele votado globalmente, ressalvado o caso de aprovação por partes ter sido requerido por membro do Colegiado, e aprovado pelo mesmo.

Art. 25º – Nenhum assunto será colocado em votação sem que haja “quórum” para deliberação, nos termos do **Art. 18º** deste Regimento.

Art. 26º – Anunciada uma votação, poderá o membro do Colegiado encaminhá-la.

§1º Para encaminhar a votação, só poderão fazer uso da palavra, por 3 (três) minutos, um orador contra e outro a favor da proposição, nesta ordem.

§2º Aprovado o requerimento de votação de um assunto, por partes, será lícito o encaminhamento da votação de cada parte.

Art. 27º – Antes de qualquer assunto ser colocado em votação o Presidente a anunciará.

Art. 28º – Três são os processos de votação:

I. Simbólico;

II. Nominal;

III. Por escrutínio secreto.

Art. 29º – No processo simbólico, que será usualmente adotado, o Presidente convidará os membros a favor da proposição a levantarem uma das mãos, e proclamará o resultado.

Art. 30º – Se qualquer membro tiver dúvida sobre o resultado proclamado poderá pedir sua verificação.

Parágrafo Único – Requerida a verificação, o Presidente convidará os favoráveis à proposição a levantarem a mão, e procederá à contagem; em seguida, a levantarem as mãos os contrários, procedendo à contagem; após, proclamará o resultado.

Art. 31º – Proclamado o resultado, qualquer membro do Colegiado poderá solicitar a palavra, pela ordem, para declaração de voto, no prazo máximo de 2 (dois) minutos.

Art. 32º – Pratica-se o processo de votação nominal, a requerimento de qualquer membro Colegiado, aprovado pelo mesmo.

Parágrafo Único – Aprovada a votação nominal, será feita a chamada dos membros pela lista de presença, anotando os votos “sim” e “não” e, em seguida, o Presidente proclamará o resultado.

Art. 33º – O processo de votação por escrutínio secreto se processará:

I. Nas eleições de competência do Colegiado;

II. Na votação de recursos e processos, a requerimento de qualquer membro Colegiado, aprovado pelo mesmo.

§1º A votação por escrutínio secreto será efetuada por meio de cédulas, recolhidas em urna, que ficará sobre a Mesa dos trabalhos.

§2º Antes de se proceder à votação secreta, o Presidente designará 2 (dois) membros para examinarem a urna.

§3º Terminada a votação e conferidas as sobrecartas com o número de votantes, o Presidente procederá à apuração, que será anotada.

Art. 34º – Durante o período de votação, nenhum membro do Colegiado poderá deixar o recinto da reunião.

§1º Nenhum membro do Colegiado presente poderá escusar-se de votar.

§2º Em se tratando de assunto em causa própria, ou em que o membro do Colegiado tenha interesse pessoal, ou de parente até o segundo grau consanguíneo, ou afim, o mesmo está impedido de votar, devendo fazer comunicação nesse sentido à Presidência, antes da votação.

CAPÍTULO VII DAS ATAS

Art. 35º – De cada reunião lavrar-se-á uma Ata, que será digitalizada, e da qual constará o nome dos membros do Colegiado presentes e ausentes e uma exposição sucinta do expediente lido e de todos os trabalhos.

§1º Depois de aprovadas as Atas serão assinadas pelo Presidente e o Secretário e arquivadas em ordem cronológicas.

§2º Os membros poderão pedir a inserção, na Ata, de declaração de voto, que será encaminhada por escrito à Presidência, até o final da reunião respectiva.

§3º Na Ata não será inserido assunto de qualquer documento sem expressa autorização do Colegiado.

CAPÍTULO VIII DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 36º – O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos relacionados ao Curso, por prazo determinado.

§1º As Comissões Especiais Temporárias deverão ser integradas exclusivamente por membros do Colegiado de Curso;

§2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (estudos, pareceres, relatórios, etc.) serão submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º – Das decisões do Colegiado de Curso cabe recurso ao Colegiado da Unidade.

Art. 38º – As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Presidente ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 39º – Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Coordenador do Curso de Licenciatura em Física
Departamento de Ciências Exatas